



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1326
Em 29 / 04 / 2025
Paulo
EXPEDIENTE

Ofício nº 1350/2025/SG

Juiz de Fora, 28 de abril de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção Projeto nº 176/2024, de autoria do Vereador Nilton Militão.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.094 que "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.04.28 16:27:08 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.094, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Projeto nº 176/2024, de autoria do Vereador Nilton Militão.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Luiza Vitória Fernandes a Rua 1 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua do Sorriso a Rua 2 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua do Horizonte a Rua 3 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua da Felicidade a Rua 4 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 5º Passa a denominar-se Rua da Serenidade a Rua 5 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 6º Passa a denominar-se Rua da Harmonia a Rua 6 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 7º Passa a denominar-se Rua da Alegria a Rua 7 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 8º Passa a denominar-se Rua da Surpresa a Rua 8 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 9º Passa a denominar-se Praça em Movimento a Praça 2 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 10. Passa a denominar-se Praça da Alameda a Praça 3 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 11. Passa a denominar-se Praça do Mirante a Praça 4 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 12. Passa a denominar-se Praça Mirante do Lago a Praça 5 do Loteamento Estrela do Vale, no Bairro Santa Cruz.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 24 de abril de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JÚNIOR
Secretário de Governo

